



PLENÁRIA ORDINÁRIA DE JULGAMENTO ÉTICO
16 DE MAIO DE 2025

1. Processo Disciplinar Ético Nº 04/2024

Psicólogo Processado: David Soares de Campos - CRP21ª/05369

Modalidade do julgamento: Híbrido

Natureza: Postura Incompatível com os Padrões Éticos nas Redes Sociais

Decisão: Censura Pública

Dispositivos infringidos: Princípios Fundamentais nos incisos I, II, VII; Art.1º, alínea “a”; artigo 2º, alínea “a” e “b” da Resolução CFP nº 10/2005 (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO/A PSICÓLOGO/A).

Conselheira Relatora: Julianne Alencar Gomes - CRP21ª/00499

Situação: Transitado em Julgado - Penalidade Aplicada